



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020
Processo nº 0003640-09.2020.6.02.8000

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 35/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL**, Órgão do Poder Judiciário, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, Farol – CEP 57051-090 - Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Otávio Leão Praxedes**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**, sediada em Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, Qd. H, lotes 46 a 58, Buraquinho, Lauro de Freitas/Bahia, CEP 42710-400, telefone (71)3379-4925, inscrita no CNPJ com o nº 09.625.923/0001-03, neste ato representada por Carlos Zaidan Maluf Benitez, portador da carteira de identidade nº 354243226 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 008.142.565-11, resolvem consensualmente ajustar o presente Termo Aditivo nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 35/2020, que trata da prestação de serviços visando à execução dos serviços da 2ª fase da reforma do antigo edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por 60 (sessenta) dias; e
- b) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 35/2020, por 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Este termo aditivo não traz impacto financeiro ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Sr. Desembargador Presidente desta Corte, evento 1039410, acostada aos autos do Procedimento Administrativo SEI nº 0003640-09.2020.6.02.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento na Cláusula Oitava do Contrato e no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 04 de abril de 2022.

Pelo TRE/AL
CONTRATANTE

OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145
DN: cn=OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=MAGISTRADO,
email=otaviopraxedes@tre-al.jus.br
Date: 2022.04.07 12:39:15 -03'00'

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente do TRE-AL

Pela
CONTRATADA:

CARLOS
ZAIDAN MALUF
BENITEZ:00814256511
256511
Assinado de forma digital por CARLOS ZAIDAN MALUF BENITEZ:00814256511
Dados: 2022.04.05 20:16:15 -03'00'

Carlos Zaidan Maluf Benitez